

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 791/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.335099/2020-00/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 20.01.2021, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento/impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas.

QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0015365505, 0015395143)

"[...]

DAS ESPECIFICAÇÕES - Que, sendo recebida a impugnação, lhe seja dada provimento para retirar do edital as cláusulas restritivas apontadas e se reestabelecer a lisura ao procedimento, com a elaboração de um novo Termo de Referência que estabeleça nova descrição do objeto que permita a participação das marcas conhecidas no mercado (p. ex: POSITIVO, LENOVO, SAMSUNG, ect) retirando-se toda e qualquer especificação/serviço que limite a concorrência.

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou (0015806473):

"[...]

Considerando-se todos os argumentos apresentados e analisados, a equipe técnica desta Secretaria posiciona-se da seguinte forma:

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento ao disposto na DM-0210/2020-GCBAA, Processo nº 3325/20, do egrégio Tribunal de Contas de Rondônia, irá promover modificação nas Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas no subitem 3.3. do TR Nº 041/2020 - SEI 0029.335099/2020-00 - SEDUC-RO. Dessa forma, espera paralelamente suscitar todos os apontamentos constantes neste Pedido de Impugnação.

Quanto ao pleito da Impugnante - Fica dessa forma acolhida a pretensão da IMPUGNANTE, com a elaboração de novo Termo de Referência, constando modificações em suas Especificações Técnicas, o qual será inserido no Processo, sob Pedido de Impugnação.

[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "B" (0015397264)

"[...]

1-Quanto às especificações técnicas do objeto licitado que estão direcionadas para uma marca específica. Da infringência aos princípios basilares da licitação.

2- Certificação epeat exclusivamente na categoria silver

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou (0015806478):

"[...]

Considerando-se todos os argumentos apresentados e analisados, a equipe técnica desta Secretaria posiciona-se da seguinte forma:

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento ao disposto na DM-0210/2020-GCBAA, Processo nº 3325/20, do egrégio Tribunal de Contas de Rondônia, irá promover modificação nas Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas no subitem 3.3. do TR Nº 041/2020 - SEI 0029.335099/2020-00 - SEDUC-RO. Dessa forma, espera paralelamente suscitar todos os apontamentos constantes neste Pedido de Impugnação.

Quanto ao pleito da Impugnante - Fica dessa forma acolhida a pretensão da IMPUGNANTE, com a elaboração de novo Termo de Referência, constando modificações em suas Especificações Técnicas, o qual será inserido no Processo, sob Pedido de Impugnação.

[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "C" (0015397276)

"[...]

ESCLARECIMENTO 1. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "13. Software, Documentação e Gerenciamento:" é solicitado: "13.3 Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes platform module) compatível com a

norma especificação pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; "Informamos que o fabricante que o fabricante que representamos não possui software disponibilizado com seus equipamentos que atenda a exigência, sendo disponibilizado com o equipamento ferramentas nativas do sistema operacional Windows 10 Pro solicitada dono certame, ferramentas que já estão incluídas e não possuem custo adicional como o Microsoft Bitlocker e pelo console de Gerenciamento de Módulo Trusted Platform (tpm.msc), que podem ser administradas através de diretivas de grupo do Microsoft Active Directory existente em servidores Windows Server. Informamos ainda que para ser atendido por ferramentas de terceiros, fabricantes como a HP e Lenovo precisam ofertar ferramentas de outros fabricantes como por exemplo Microsoft System Center, Ivanti Management Suite ou outro software de gerenciamento do mercado, com custo de licenciamento expressivo, com custo em média podendo chegar até R\$400,00 por máquina, além do licenciamento e suporte não serem perpétuos, sendo comprado o suporte para o período de garantia solicitado para o equipamento apenas. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP Inc. que representamos participe deste processo de forma competitiva, solicitamos que seja aceito a oferta de equipamentos com softwares Microsoft Bitlocker e pelo console de Gerenciamento de Módulo Trusted Platform (tpm.msc) que são ferramentas nativas do sistema operacional Windows 10 Pro solicitado no certame e portanto sem custos adicionais, para a implantação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios ou o disco todo que podem ser administradas e gerenciadas através de diretivas de grupo do Microsoft Active Directory existente em servidores Windows Server. Entendemos que será aceito a oferta de equipamentos com softwares Microsoft Bitlocker e pelo console de Gerenciamento de Módulo Trusted Platform (tpm.msc) que são ferramentas nativas do sistema operacional Windows 10 Pro solicitado no certame e portanto sem custos adicionais, para a implantação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios ou o disco todo que podem ser administradas e gerenciadas através de diretivas de grupo do Microsoft Active Directory existente em servidores Windows Server.

É correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 2. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "8. Unidade de disco rígido:" é solicitado:"8.2 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); "Informamos que o comando NCQ era mais utilizado nas unidades de armazenamento do tipo HDD, já no padrão SSD as unidades de armazenamento mais atuais utilizam a tecnologia TRIM, que foi criado para unidades de armazenamento SSD. Mais informações sobre a tecnologia TRIM e seus benefícios são descritas em https://br.crucial.com/articles/about-ssd/what-is-trim?wgu=2600_16644_16059027543105_4a0530e7bc&wgexpiry=1608494754&cm_mmc=affiliation_-_null_-_null_-_null, <https://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2015/09/o-que-e-trim-como-ele-beneficia-o-seu-ssd-e-como-saber-se-esta-ativo.html> e <https://canaltech.com.br/software/O-que-e-TRIM/> Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, solicitamos que seja aceito a oferta de notebook com unidade de armazenamento SSD com tecnologia TRIM em substituição a tecnologia NCQ. Entendemos que será aceito a oferta de notebook com unidade de armazenamento SSD com tecnologia TRIM em substituição a tecnologia NCQ.

É correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 3. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "17. Serviço de Imagem:" é solicitado:"17.7 Tão logo realizada a implementação das imagens e a CONTRATANTE notifique o término do processo, considerando as mídias se os equipamentos com as imagens prontas, a LICITANTE deverá recolher a imagem do sistema com o gestor do contrato, analisar eventuais ajustes e reportar qualquer problema ou diferença antes de efetuar a reprodução em fábrica, devendo a comunicação das ressalvas serem efetuadas em até 5 (cinco) dias úteis. "Tendo em vista a situação atual da pandemia, muitos fabricantes estão trabalhando com número de funcionários reduzidos, onde estão demorando mais do que o prazo solicitado para alguns tipos de serviços. Sendo assim, para evitar qualquer tipo de problema, entendemos que será aceito 15 dias úteis para atender o ponto em questão.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 4. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "17. Serviço de Imagem:" é solicitado:"17.9 A CONTRATANTE logo após receber as amostras dos equipamentos com as imagens já replicadas, deverá verificar sua conformidade e emitir uma Nota Conclusiva de Aprovação das Imagens em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, autorizando a replicação em massa das imagens. "Tendo em vista a situação atual da pandemia, muitos fabricantes estão trabalhando com número de funcionários reduzidos, onde estão demorando mais do que o prazo solicitado para alguns tipos de serviços. Sendo assim, para evitar qualquer tipo de problema, entendemos que será aceito 15 dias úteis para atender o ponto em questão.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 5. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "12. Chassi:" é solicitado:12.4 Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; A HP, fabricante que representamos possui a tecnologia redutora de danos embarcada no seu disco rígido, porém o equipamento é solicitado com SSD, onde a funcionalidade não se aplica por se tratar de uma configuração diferente. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame e não excluir a HP, entendemos que a funcionalidade será opcional pois não é solicitado um disco rígido.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 6. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM 1em "Software, Documentação e Gerenciamento:"13.4 Possuir licença perpétua de software para produtividade Office última versão comercializada com a disponibilidade dos seguintes aplicativos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher, One Note e Access, deverá ser fornecido mídia de instalação para o respectivo software; "Visando um melhor custo benefício para o órgão em relação ao pacote Office, entendemos que será aceito o office na versão "Education", e na assinatura do contrato desta licitação será fornecido o número do contrato do órgão junto a Microsoft para validação das licenças, onde o órgão terá uma redução de custo considerável na aquisição do produto.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 7. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "13. Software, Documentação e Gerenciamento:" é solicitado:"13.4 Possuir licença perpétua de software para produtividade Office última versão comercializada com a disponibilidade dos seguintes aplicativos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher, One Note e Access, deverá ser fornecido mídia de instalação para o respectivo software; "Tendo em vista um redução de custo e um de preservação do meio ambiente, a Microsoft não disponibiliza mídias de instalação paraa Office, o mesmo é baixado direto do site do fabricante, a Microsoft, facilitando sua instalação. As licenças são disponibilizadas via e-mail, que após a instalação basta inserir a chave de ativação. Essa modalidade se aplica a todos os fornecedores. Sendo assim, entendemos que será aceito a disponibilização do pacote Office na versão ESD (Electronic Software Distribution), que é um tipo de distribuição de software eletrônico que dispensa a aquisição da mídia física.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 8. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "2. Placa principal:" é solicitado:"2.6 Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões Wi-Fi 6 AX201, integrada internamente ao equipamento; "O equipamento que gostaríamos de ofertar possui suporte a tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões Wi-Fi 6 AX200,tendo as mesmas funcionalidades da placa citada, como Dual Band, Bluetooth 5.1, frequência 2.4Ghz e 5Ghz, suporte aos padrões IEEE 802.11a, b, g, n, ac e ax, não deixando de atender exatamente nada comparado a placa informada. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame e não restringir a apenas um equipamento, entendemos que será aceito equipamentos que possui suporte a tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões Wi-Fi 6 AX200.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 9. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "10. Acessórios:" é solicitado:"10.1 Mouse sem fio, interface 2.4 GHz, bluetooth 5.0, resolução de 1600 ppp, do fabricante do equipamento;

"O equipamento que gostaríamos de ofertar é do tipo Wireless e possui interface 2.4 GHz, resolução de 1600 DPI, podendo a mesma ser ajustada conforme a necessidade. O mouse com conexão wireless é indicado pois o mesmo não irá gerar nenhum tipo de problema quando for necessário utilizar o bluetooth do notebook para conectar outro dispositivo, como fone de ouvido por exemplo. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame, entendemos que será aceito mouse com conexão Wireless ou bluetooth.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 10. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "8. Unidade de disco rígido:" é solicitado:"8.1 Unidade de estado sólido (SSD) com no mínimo 256GB do tipo PCIe NVMe M.2, classe 35;"A nomenclatura "classe 35" é utilizada apenas por um fabricante de notebook, onde a mesma se trata das velocidades de leitura e gravação da unidade de armazenamento. O equipamento que gostaríamos de ofertar possui uma taxa de leitura de 2100 MB/s e uma taxa de escrita de 1400 MB/s, atendendo completamente o disco solicitado, sendo até mesmo superior. Sendo assim, para ampliar a competitividade do certame e não priorizar apenas um fabricante, além de permitir a participação da HP, entendemos que será aceito SSD com taxa de leitura de 2100 MB/s e taxa de escrita de 1400 MB/s para substituição da "classe 35".

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 11. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "13. Software, Documentação e Gerenciamento:" é solicitado:"13.6 Deverá ser fornecido software para otimização e desempenho do sistema através de inteligência artificial. O software deverá melhorar o desempenho de aplicativos, aumentando o tempo de duração da bateria. O licitante deverá informar o modelo do software em sua proposta. A não apresentação do mesmo acarretará na desclassificação da proposta; "O equipamento que gostaríamos de ofertar possui software embarcado que gerencia a vida útil da bateria, onde a mesma consegue gastar menos energia e aumentar o seu tempo de vida. As outras funcionalidades solicitadas são específicas de um único fabricante, no qual só o mesmo irá atender por completo, não tendo uma ampla concorrência. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame e não excluir a HP, fabricante que representamos, entendemos que será aceito software que gerencia a vida útil da bateria, sendo opcional as demais funcionalidades.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 12. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "14. Compatibilidade:" é solicitado:"14.3 Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição Rondônia ditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório Rondônia ditado pelo INMETRO ou Rondônia ditado por programa internacional de Rondônia ditação reconhecido pelo INMETRO;"O fabricante que representamos possui Certificação FCC e declaração de conformidade do fabricante do equipamento, porém a mesma é uma empresa multinacional. As suas certificações não são emitidas por em Rondônia conforme é solicitado pelo órgão, mas são aderentes a normas nacionais e internacionais como solicitado. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame e não excluir a HP, fabricante que representamos, entendemos que será opcional a localização do órgão emissor, desde que o equipamento atenda as demais exigências.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 13. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "17. Serviço de Imagem:" é solicitado:"17.1 O fornecedor deve disponibilizar ferramenta de geração de imagem customizada para plataforma Windows, que atenda múltiplas plataformas do mesmo fabricante sem a necessidade de atualização de drivers, e permitir envio de múltiplas imagens ao fornecedor de forma online;"O fabricante que representamos possui serviço de geração de imagem customizada conforme solicita o cliente, porém não possui ferramenta para plataforma Windows, que atenda múltiplas plataformas do mesmo fabricante sem a necessidade de atualização de drivers, e que permite o envio de múltiplas imagens ao de forma online. Apenas um fabricante de notebook possui ferramenta com tais funcionalidades, onde o mesmo está sendo privilegiado, não tendo uma ampla competitividade necessária. Sendo assim, para não priorizar apenas um fabricante, e excluir a HP do certame, entendemos que será aceito a própria ferramenta do sistema operacional em substituição da ferramenta solicitada.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 14. No ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA para o ITEM1 em "6. Controladora de vídeo:" é solicitado:"6.1 Controladora gráfica integrada à placa principal, com frequência dinâmica de no mínimo 1.10 GHz, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-12;"A controladora gráfica integrada no processador com as características solicitadas, possui frequência dinâmica de 1.00 GHz. Essa solicitação irá impactar em qualquer fabricante que ofertar o processador Intel i3-10110U, que foi utilizado como referência no edital. Sendo assim, entendemos que será aceito processadores que tenham frequência dinâmica de no mínimo 1.00 GHz.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou (0015806483):

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento ao disposto na DM-0210/2020-GCBAA, Processo nº 3325/20, do egrégio Tribunal de Contas de Rondônia, irá promover modificação nas Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas no subitem 3.3. do TR Nº 041/2020 - SEI 0029.335099/2020-00 - SEDUC-RO.

QUESTIONAMENTO - Empresa "D" (0015397299)

"[...]

DAS ESPECIFICAÇÕES

Desta forma, não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante a pontuação de itens que beneficiam um único fabricante.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou (0015806473):

"[...]

Quanto ao pleito da Impugnante – Considerando-se todos os argumentos apresentados e analisados, a equipe técnica desta Secretaria posiciona-se da seguinte forma:

O pleito em tela já foi anteriormente analisado sob o registro (0015373870), tendo como resposta (0015375937). Todavia a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento ao disposto na DM-0210/2020-GCBAA, Processo nº 3325/20, do egrégio Tribunal de Contas de Rondônia, irá promover modificação nas Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas **no subitem 3.3. do TR Nº 041/2020 - SEI 0029.335099/2020-00 - SEDUC-RO.** Dessa forma, espera paralelamente suscitar todos os apontamentos constantes neste Pedido de Impugnação.

Quanto ao pleito da Impugnante - Fica dessa forma, acolhida a pretensão da IMPUGNANTE, com a elaboração de novo Termo de Referência, constando modificações em suas Especificações Técnicas, o qual será inserido no Processo, sob Pedido de Impugnação.

[...]"

Informo que devido aos questionamentos das licitantes, bem como a alteração do Termo de Referência, foi elaborado o Adendo Modificador I, cujo o inteiro teor está devidamente publicado e divulgado no Site desta SUPEL, Comprasnet e demais meios legais.

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016168964** e o código CRC **B8255078**.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 791/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.335099/2020-00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 11/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 3.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE TEOR (0015844818):

- LEIA-SE:

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	<p>NOTEBOOK</p> <p>1. Desempenho: 1.1 Atingir pontuação mínima de 4.075 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;</p> <p>2. Placa principal: 2.1 Possuir no mínimo 01 (um) slot para memória RAM 2666 MHz, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4; 2.2 Deverá possuir possibilidade de expansão de armazenamento de até 1 TB; 2.3 Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; 2.4 Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.5 Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões Wi-Fi 6 AX; 2.6 Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); 2.7 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.</p> <p>3. BIOS: 3.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; 3.2 Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 3.4 Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: 3.5. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); 3.6 O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.7 BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:</p>	UNID.	7.824

3.8 Mecanismo de backup automático utilizando cópia segura no próprio hardware;

3.9 Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;

4. Processador:

4.1 Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

4.2 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

4.3 Arquitetura 64 bits;

4.4 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

4.5 O processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais de processamento e suportar no mínimo 04 (quatro) threads;

4.6 Clock de no mínimo 2.10 GHz;

4.7 Deverá alcançar no mínimo 3.70 GHz;

4.8 Deve possuir no mínimo 4 MB de cache.

5. Memória RAM:

5.1 Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, disposto em um único módulo (01x08GB).

6. Controladora de vídeo:

6.1 Controladora gráfica integrada à placa principal, com frequência dinâmica de no mínimo 1.0 GHz, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-12;

7. Interfaces:

7.1 Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

7.2 Controladora de comunicação sem fio, padrões 802.11ax, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;

7.3 Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

7.4 Controladora de som estéreo, alto-falantes com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo;

7.5 Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;

7.6 Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 01 (um) do tipo C 3.1 com fornecimento de energia, e 02 (dois) USB 3.1 Tipo A;

7.7 01 (um) Porta de vídeo digital HDMI;

7.8 Leitor de cartões de memória;

7.9 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;

7.10 Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante);

7.11 Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5 integrada;

7.12 01 (um) tomada de áudio universal;

7.13 Todas as conexões deverão ser integradas ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou hubs;

8. Armazenamento:

8.1 Unidade de estado sólido (SSD) com no mínimo 256GB do tipo PCe NVMe M.2;

8.2 Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2100MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;

8.3 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

9. Tela de vídeo:

9.1 Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);

9.2 Mínimo 32 bits por dot pitch;

9.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;

9.4 Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos.

10. Acessórios:

10.1 Capa para transporte, com Alça de manuseio, alça para ombro ajustável, resistente à água e interior forrado com proteção contra arranhões e danos;

11. Alimentação elétrica e bateria:

11.1 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

11.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

11.3 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 03 (três) células e 45 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal;

11.4 O equipamento deverá possuir autonomia de, no mínimo, 10 horas com adição de bateria, comprovado através do prospecto do fabricante do equipamento;

11.5 Deve permitir a troca da bateria em caso de desgaste;

11.6 A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.

12. Chassi:

12.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

12.2 Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

- 12.3 Luzes acçãoadas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria;
- 12.4 Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- 12.5 Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;
- 12.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 12.7 Deve possuir base antiderrapante;
- 12.8 Deve pesar no máximo 2000 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados;

13. Software e Documentação:

- 13.1 Entrega de licença perpétua do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;
- 13.2 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- 13.3 Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado;
- 13.4 Possuir licença perpétua de software para produtividade Office Pro, Standard ou Educational, na última versão comercializada com a disponibilidade dos seguintes aplicativos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Publisher, deverá ser fornecido mídia de instalação para o respectivo software;
- 13.5 Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento.

14. Compatibilidade:

- 14.1 Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
- 14.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;
- 14.3 Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição brasileira;
- 14.4 Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento;
- 14.5 O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001;
- 14.6 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits.

15. Outros requisitos:

- 15.1 Deverá ser inserido o logotipo da Contratante na inicialização do equipamento.
- 15.2 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico, caso não haja prospectos ou site na internet para comprovação dos serviços, o licitante deverá apresentar documento expresso do fabricante afirmando a oferta dos serviços e ou produtos;
- 15.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação.;
- 15.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 15.5 Possuir recurso disponibilizado via web site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- 15.6 A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia;
- 15.7 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;
- 15.8 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 15.9 Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;
- 15.10 A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.

16. Garantia On-Site:

- 16.1 Os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses on-site;
- 16.2 A garantia da bateria deverá acompanhar a do equipamento ofertado;
- 16.3 A garantia deverá cobrir:
- 16.4 Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 24 horas e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;

III - FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ **80.584.387,26**LEIAS-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ **49.106.553,60****IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:**Data de Abertura: 19/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).****Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br****V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat.300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016170903** e o código CRC **E6EB12C9**.